



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.667, DE 18 DE MARÇO DE 2.022

“CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 66.575/2022, REVOGA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>); **CONSIDERANDO** a importância da vacinação contra a Covid-19, com impacto direto para o gradual retorno para a normalidade, no Município de Aguai e no Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nºs 4.121/2020, 4.131/2020, 4.144/2020, 4.158/2020, 4.174/2020, 4.181/2020, 4.188/2020, 4.201/2020, 4.219/2020, 4.237/2020, 4.250/2020, 4.259/2020, 4.274/2020, 4.291/2020, 4.324/2020, 4.347/2021, 4.352/2021 e 4.360/2021, 4.387/2021, 4.390/2021, 4.394/2021, 4.403/2021, 4.408/2021, 4.423/2021, 4.428/2021, 4.436/2021, 4.440/2021, 4.451/2021, 4.458/2021, 4.466/2021, 4.477/2021, 4.485/2021, 4.501/2021, 4.517/2021, 4.521/2021, 4.531/2021; 4.549/2021, 4.551/2021, 4.573/2021, 4.591/2021, 4.622/2021, 4.636/2022 e 4.651/2022; **CONSIDERANDO** recomendações do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, assim como o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de Março de 2022, o qual alterou o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Consoante aos novos regramentos do Plano São Paulo de Retomada Econômica Estadual, conforme dispostos do Decreto Estadual nº **66.575, de 17 de Março de 2022**, fica revogada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, em todos os ambientes, públicos e privados, abertos ou fechados, no município de Aguai, com exceção de:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 18 de Março de 2022, 132º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezoito Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete